



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
EDUCAÇÃO

Vamos falar sobre

**TEA?**

**ABRIL**

**MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO  
SOBRE O AUTISMO**

Secretaria Municipal de Educação de São Paulo

**Vamos falar sobre TEA?**

São Paulo | 2024



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**

Ricardo Nunes

*Prefeito*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fernando Padula

*Secretário Municipal de Educação*

**COORDENADORIA PEDAGÓGICA - COPED**

Simone Machado

*Coordenadora*

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIEE**

Claudia D'Alevedo dos Reis

*Diretora*

**EQUIPE TÉCNICA - DIEE**

Aldeis Paula de Almeida

Claudia Regina Mistreli

Helder Ribeiro de Sousa

Luciana Xavier Ferreira

Maria Cristina Torres David Vieira

Marineusa Medeiros da Silva

Mary Kawauchi

Roseli de Brito Cabral

Soraia Aparecida Cruge Morales Sena

Tatiana Aparecida Milanez

Thais da Cruz Heer

**CENTRO DE MULTIMEIOS - CM**

Ana Rita da Costa - *Diretora*

**REVISÃO TEXTUAL**

Roberta Cristina Torres Da Silva

**NÚCLEO DE CRIAÇÃO DE ARTE**

Angélica Dadario

Cassiana Paula Cominato

Fernanda Gomes Pacelli

Simone Porfirio Mascarenhas - *Projeto gráfico e diagramação*



Qualquer parte desta publicação poderá ser compartilhada (cópia e redistribuição do material em qualquer suporte ou formato) e adaptada (remix, transformação e criação a partir do material para fins não comerciais), desde que seja atribuído crédito apropriadamente, indicando quais mudanças foram feitas na obra. Direitos de imagem, de privacidade ou direitos morais podem limitar o uso do material, pois necessitam de autorizações para o uso pretendido.

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo recorre a diversos meios para localizar os detentores de direitos autorais a fim de solicitar autorização para publicação de conteúdo intelectual de terceiros, de forma a cumprir a legislação vigente. Caso tenha ocorrido equívoco ou inadequação na atribuição de autoria de alguma obra citada neste documento, a SME se compromete a publicar as devidas alterações tão logo seja possível.

Consulte: [educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br](http://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br)



# SUMÁRIO

1   INTRODUÇÃO .....	5
2   CONCEITOS E DIREITOS .....	6
3   SÍMBOLOS DO TEA .....	7
4   CARTAZ OFICIAL DA CAMPANHA NACIONAL DE 2024 .....	9
5   O ACOLHIMENTO E O RESPEITO ÀS DIFERENÇAS.....	10
6   ENTÃO, O QUE A ESCOLA PODE FAZER? .....	11
QUEM É ELE? ESTUDO DE CASO.....	12
EXISTE UM PLANO! PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.....	13
VOCÊ CONHECE O CEFAP?.....	14
ACERVO DE VÍDEOS.....	16
REFERÊNCIAS.....	17

# 1 | INTRODUÇÃO

Olá! Este material é destinado a fornecer conhecimentos e saberes sobre o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) na Rede Municipal de Ensino (RME) da cidade de São Paulo.

Criado em 2007 pela ONU e instituído no Brasil pela Lei 13.652/2018, o Dia Mundial e o Dia Nacional de Conscientização do Autismo é comemorado em todo o Brasil no dia 2 do mês de abril.

Esta data foi separada com o objetivo de levar informações a todos para evitar a discriminação e o preconceito contra as pessoas que apresentam o TEA.

A data é enaltecida por meio de discussões, palestras e eventos ao longo de todo o mês de abril, sendo este e-book um dos vários movimentos para marcá-la na RME.



## Objetivo

**Conscientizar e informar as pessoas sobre o que é o TEA e suas especificidades e contribuir para uma sociedade cada vez mais inclusiva.**

## 2 | CONCEITOS E DIREITOS

### Pessoas com deficiência

São aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Brasil, 2009. art. 1).

### O que é o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)?

As pessoas com TEA são aquelas que na maioria, de acordo com a Portaria SME 8.764/2016, apresentam prejuízos no desenvolvimento da interação social e da comunicação; pode haver atraso ou ausência do desenvolvimento da linguagem naqueles que a possuem, pode haver uso estereotipado e repetitivo ou uma linguagem idiossincrática; repertório restrito de interesses e atividades; interesse por rotinas e rituais não funcionais. Manifesta-se antes dos 3 anos de idade. Há prejuízo no funcionamento ou atraso em pelo menos uma das três áreas: interação social; linguagem para comunicação social; jogos simbólicos ou imaginativos (SP, 2016).

No Brasil, há aproximadamente 2 milhões de pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (IBGE/2022). Deste modo, o crescente número de matrículas de crianças/estudantes com esse tipo de deficiência, faz aumentar as dúvidas a respeito do processo de escolarização.

Isso ocorre por possuírem diferentes especificidades, assim, “é somente a partir de seu encontro e de sua experiência com essa criança/estudante” que se constroem os saberes que viabilizam caminhos para o desenvolvimento e para as aprendizagens (São Paulo, 2021 , p. 33).



**O autismo não define uma pessoa.  
Somos únicos, cada um a seu modo.**

## 3 SÍMBOLOS DO TEA

Ao longo dos anos, vários símbolos foram criados para representar pessoas com TEA e também promover o acesso e a comunicação em espaços públicos e privados.



<https://genialcare.com.br/blog/simbolos-do-autismo/>

Esses símbolos não identificam somente as pessoas com TEA, mas também suas famílias. Asseguram o acolhimento, uso de recursos de acessibilidade, além de evitar a discriminação e o preconceito dentro do Espectro e a seus familiares.

São usados em diferentes lugares como parques, clubes, shoppings e centros comerciais. Assim, promovem a conscientização sobre o autismo e fortalecem a inclusão social garantida pela Lei nº 10.098/2000 (Brasil, 2000).

### Fita de identificação do autismo

Em 1999, foi criado o símbolo do Autismo, marca registrada da Autism Society. A fita que é utilizada até os dias de hoje é símbolo mundial e de acordo com a Lei nº 17.502, art. 4º, IV, a disseminação da Fita Quebra-Cabeça é fundamental.

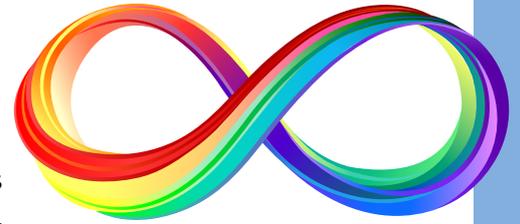
#### Como é a fita?

A fita apresenta desenhos de peças de um quebra-cabeça bem coloridas que explicam o espectro, ilustrando as várias características que são percebidas em cada um. Não representa somente a pessoa com TEA, mas também os familiares. As cores simbolizam as intervenções para a participação na sociedade como um todo (Bandeira, 2021).



## Sinal de Infinito

O sinal do infinito é o logotipo da neurodiversidade, o mais reconhecido dentro da comunidade TEA. O símbolo apresenta as cores do arco-íris. O uso é uma alternativa à fita do quebra-cabeça.



## Cordão do Girassol

A Lei nº 14.624, de 17 de julho de 2023, altera a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e institui o cordão de girassol como identificação de deficiências ocultas ou invisíveis.

Este uso do girassol como símbolo surgiu a partir de uma metáfora que diz que os girassóis seguem a luz do Sol.

A fita tornou-se um símbolo nacional para as deficiências que podem não ser percebidas de imediato como surdez, autismo e deficiências cognitivas.

## Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012



**Legalmente, a pessoa com TEA é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos.**

O Projeto de Lei nº 3.717/20, garante às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo, mesmo que adquira a maioria, todos os direitos estabelecidos na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também chamado de Estatuto da Pessoa com Deficiência (Brasil, 2015).

Para tanto, o acesso e participação plena das pessoas com deficiências na sociedade é assegurado por meio dos Direitos Constitucionais.

### Você Sabia?

**Lei nº 17.502, de 3 de novembro de 2020, dispõe sobre política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e familiares.**

**Ela regulamenta a Política Pública Municipal para garantia, proteção, expansão do acesso a serviços e institui uma rede de cuidados integrados para pessoas com TEA e familiares.**

## 4 CARTAZ OFICIAL DA CAMPANHA NACIONAL DE 2024

No dia 29 de fevereiro de 2024, foi apresentado o cartaz oficial (à direita) da Campanha Nacional de 2024 para o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Os peixes fazem uma menção a valorizar os potenciais de cada um sem deixar de respeitar os limites. Não se pode julgar um peixe pela sua habilidade em subir em árvores (Paiva, 2024).

O tema escolhido pelos idealizadores da campanha deste ano é “Valorize as capacidades e respeite os limites!” - com a hashtag:

**#AutismoValorizeCapacidades**



Revista Autismo / Arte: Alexandre Beraldo  
Cartaz da campanha de 2024 para o  
Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

## 5 | O ACOLHIMENTO E O RESPEITO ÀS DIFERENÇAS

Uma sociedade realmente inclusiva respeita a diversidade e reconhece as pessoas como singulares e subjetivas. Portanto, as pessoas não podem ser excluídas ou apartadas dos espaços públicos ou privados.

As características individuais devem ser consideradas no Princípio do Acolhimento às Diferenças: trata-se de um princípio ético de toda prática inclusiva e não pode ser da ordem de uma perspectiva assistencialista (São Paulo, 2021, p. 20).

Reiterando que acolhimento é reconhecer TODAS as diferenças, conforme preconiza o Documento de Orientação sobre TEA da SMESP 2021, TODOS fazem parte da pluralidade social e devemos assumir a responsabilidade com TODOS os estudantes, independentemente de suas especificidades, buscando a superação de padrões de comportamento (São Paulo, 2021. p. 20).



**“O autismo faz parte do mundo, não um mundo a parte!”**

**Jesica Del Carmen Perez**

## 6 ENTÃO, O QUE A ESCOLA PODE FAZER?

A ideia de educação inclusiva sustenta-se em um movimento mundial de reconhecimento da diversidade humana e da necessidade contemporânea de se constituir uma escola para todos, sem barreiras, na qual a matrícula, a permanência, a aprendizagem e a garantia do processo de escolarização sejam, realmente e sem distinções, para todos (São Paulo, 2019, p. 27).

Com isso, se faz necessária a institucionalização do AEE na elaboração do Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais.

Trata-se principalmente de:

- Organizar tempos e espaços para a articulação pedagógica entre os professores que atuam no AEE e os professores das salas de aula comuns, a fim de promover as condições de participação e aprendizagem das crianças e estudantes;
- Prever a oferta de recursos e equipamentos específicos e condições de acessibilidade, considerando a flexibilidade de sua organização, em suas diferentes formas, conforme o Plano de AEE de cada educando e educanda. (São Paulo, 2016)

### Dicas de práticas inclusivas:

- Fortaleça o vínculo com a criança/estudante e a família para motivação de todos;
- Busque as informações com os responsáveis pela criança/estudante e com ela/ele próprio;
- Valorize a parceria com família;
- As informações coletadas sobre a criança/estudante precisam circular entre as(os) funcionárias(os), amigas(os), familiares, responsáveis e toda a comunidade educativa, sendo socializadas com todos que convivem com ela/ele e com as(os) parceiras(os) do CEFAl;
- Explique para todas/os a individualidade das crianças/estudantes. Respeite as diferenças;
- Observe as necessidades de comunicação;
- Utilize também estímulos visuais (figuras, imagens, fotos, Boardmaker 7, etc.) para ajudar na comunicação, nos aspectos sensoriais e na interação social;

- Dê tempo para que o estudante processe as informações;
- Use sentenças curtas e objetivas;
- Apoie a criança/estudante. Faça junto com ela/ele;
- Descubra o que mais interessa à/ao criança/estudante e elenque as potencialidades e qualidades;
- Observe o que a/o acalma;
- Não force a interação social. Respeite os limites pessoais sendo empático;
- Assegure atividades acessíveis como na perspectiva do Desenho Universal para Aprendizagem (DUA).
- Comemore com elas/eles os seus avanços e sucessos!



## QUEM É ELE? ESTUDO DE CASO

Para conhecer e assegurar a individualidade das crianças/estudantes, a Portaria nº 8.764, de 23 de dezembro de 2016, traz a Política Paulistana de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, descreve as diretrizes para o encaminhamento desse público ao Atendimento Educacional Especializado a partir de uma avaliação pedagógica / Estudo de Caso.

O anexo IV da Portaria é referencial orientador para vários olhares para construir o Estudo de Caso com aspectos gerais, potencialidades, como a criança/estudante se relaciona com os colegas, quais as preferências, o que gosta e não gosta, como expressa desejos, necessidades e interesses.

Esta prática favorece a comunidade educativa na execução do Plano de AEE. Além disso, também há observações dos familiares, professores e demais funcionários da Unidade Educacional que atuam e interagem com a criança/estudante com TEA.



**Cada caso é um caso!**



## EXISTE UM PLANO! PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Após feito o Estudo de Caso, quando constatado que a criança ou estudante com autismo é elegível ao Atendimento Educacional Especializado, inicia-se então a sistematização das estratégias para a acessibilidade necessária, visando à eliminação de barreiras que possam impedir o acesso ao currículo.

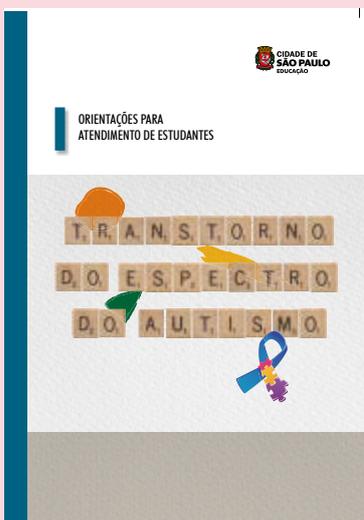
É imprescindível a construção do Plano de Atendimento Educacional Especializado que contemple as especificidades individuais da criança/estudante público da Educação Especial para que seja de fato incluído no contexto da sala comum com seus pares.

Desta forma, o Estudo de Caso nos dirá quem é essa/esse criança/estudante, enquanto o Plano de AEE trará como se deve agir diante dessas informações coletadas por múltiplos olhares a respeito da criança/estudante.



**Plano AEE é direito da criança/estudante  
com TEA!**

### PARA SABER MAIS



Em 2021, foi publicado pela Secretaria Municipal de Educação (SME/ COPED/DIEE) o documento “Orientações para atendimento de estudantes: transtorno do espectro do autismo” tendo em vista a necessidade de um conjunto de ações que possibilitassem o efetivo atendimento aos estudantes com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), considerando os aspectos relacionados ao direito à aprendizagem e ao acesso ao currículo.

Este documento foi elaborado a partir das contribuições das equipes dos CEFAIs, compostas por Coordenadores de CEFAI, Professores de Apoio e Acompanhamento à Inclusão – PAAIs e Professores de Atendimento Educacional Especializado – PAEEs; dos Gestores Escolares (Diretores e Assistentes de Direção); dos Coordenadores Pedagógicos; dos Supervisores Escolares e das famílias de estudantes com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, matriculados nas 13 Diretorias Regionais de Educação – DREs, buscando garantir a representatividade de todos os territórios.

<https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/Orientacoes-para-atendimento-de-estudantes-transtorno-do-espectro-do-autismo.pdf>



## VOCÊ CONHECE O CEFAl ?

Criado em 2014, o CEFAl é o **Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão**. Hoje conta com equipes vinculadas às treze Diretorias Regionais de Educação (DRE) de São Paulo.

Vinte anos após sua criação é o responsável por desenvolver ações de formação, produzir materiais, orientar e supervisionar as Salas de Recursos Multifuncionais – SRM, além de dispor de acervo bibliográfico e de disponibilizar equipamentos específicos para crianças/estudantes elegíveis ao Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Os profissionais vinculados a este centro são Professores de Apoio e Acompanhamento à Inclusão (PAAI) que realizam o apoio e o acompanhamento pedagógico à comunidade educativa com a orientação e atuação de seus coordenadores, sendo um importante e fundamental serviço dentre os Serviços de Educação Especial.

Confira as localizações e contatos de todos na tabela a seguir:

CEFAI BUTANTÃ	Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Vila Progridior CEP 05615-010 - Tels: (11) 3397-8412 / 3397-8432
CEFAI CAMPO LIMPO	Avenida João Dias, 3763 - Jardim Mirante CEP 05724-030 - Tel: (11) 3396-3484"
CEFAI CAPELA DO SOCORRO	Avenida do Rio Bonito, 2330 - Socorro CEP 04776-003 - Tels: (11) 5524-5671 / 5524-4491"
CEFAI FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA	Rua Léo Ribeiro de Moraes, 66 - Vila Arcádia CEP 02910-060 - Tels: (11) 3397-8618 / 3397-8622 / 3397-8670"
CEFAI GUAIANASES	Rua Comandante Carlos Rhul, 370 - Vila Princesa Isabel CEP 08410-130 - Tels: (11) 2552-6295 / 2554-1167"
CEFAI IPIRANGA	Alameda dos Guatás, 191 - Vila da Saúde - CEP 04053-040 Tel: (11) 3397-2857 ou final 2843 / 2844 / 2847 / 2848 / 2854 / 2856"
CEFAI ITAQUERA	Avenida Itaquera, 241 - Itaquera CEP 08285-060 - Tels: (11) 3397-9429 / 3397-9419"
CEFAI JAÇANÃ/ TREMEMBÉ	Rua Mariquinha Viana, 656 - Água Fria CEP 02408-130 - Tels: (11) 2981-6260 / 2981-4242 ramal 208"
CEFAI PENHA	Rua Apucarana, 215 - Tatuapé CEP 03638-040 - Tels: (11) 3397-9198 / 3397-9199"
CEFAI PIRITUBA	Rua Mário, 454 - Vila Romana CEP 05048-010 - Tel: (11) 3861-5758"
CEFAI SANTO AMARO	Avenida Dr. Lino de Moraes Leme, 1090 - Vila Alexandria CEP 04635-080 - Tels: (11) 2075-7967 / 2075-7957"
CEFAI SÃO MATEUS	Avenida Ragueb Choffi, 1.550 - São Mateus CEP 08375-000 - Tels: 3397-6717 / 3397-6718"
CEFAI SÃO MIGUEL PAULISTA	Rua Daniel Bernardo, 95 - São Miguel Paulista CEP 08010-100 - Tels: (11) 2033-0130 / 2033-0107"



**“É fundamental a presença e a atuação vigorosa dos profissionais dos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão – CEFAls, dando apoio e o suporte pedagógico necessário à comunidade educativa, bem como atuando na implementação das diretrizes relativas às Políticas de Educação Especial da SME e articulando as ações intersetoriais e intersecretarias, tendo em vista o fortalecimento da Rede de Proteção Social em cada território (Portaria nº 8.764).”**

**(São Paulo, 2021, P. 5).**



**Nossas crianças/estudantes com autismo são únicas como todos nós, cada uma/um com suas peculiaridades, interesses, habilidades e potencialidades, cada uma/um em sua proporção!**

**Conhecer o autismo é uma das formas de diminuir a discriminação, e por isso, dedicar um mês ao assunto é tão importante.**

**Juntos podemos criar um mundo mais inclusivo e consciente para derrubar barreiras e eliminar o preconceito.**

**Quando nos conscientizamos, todas as peças se encaixam!**

**Uma sociedade mais inclusiva é construída a partir de respeito e empatia.**



## ACERVO DE VÍDEOS



Você pode conferir conteúdos em vídeo referentes ao tema deste e-book no canal Videoteca SMESP acessando o canal pelo QR Code acima. Lá você encontrará:

### **Webnario da COPED / Divisão de Educação Especial - Semana de Conscientização do Autismo:**

<https://www.youtube.com/watch?v=p2Tq5tQWOYE>

<https://www.youtube.com/watch?v=pu8ZpsSQhg4>

[https://www.youtube.com/watch?v=epx\\_IG0uscE](https://www.youtube.com/watch?v=epx_IG0uscE)

### **Seminário de Educação Especial - 2020**

<https://www.youtube.com/watch?v=17-DBLhT5Q4&list=PLayj3awkL-ogV3p4crpjKjc6CFT8-RO1Y>

### **Vídeo informativo sobre o TEA: Mês de Conscientização do Autismo - 2021**

<https://www.youtube.com/watch?v=QP0VMI3PZh8>

### **Semana de Comemoração do Dia Mundial de Conscientização do Autismo - 2023**

<https://www.youtube.com/watch?v=nThAu6Y9bsg>



Confira também outros vídeos no canal da Divisão de Educação Especial (DIEE), acessando o QR Code ao lado.



## REFERÊNCIAS

BANDEIRA, Gabriela. **Símbolos do Autismo**: saiba quais são e os significados. São Paulo: Genial Care, 2021. Disponível em: <https://www.genialcare.com.br/blog/simbolos-do-autismo>. Acesso em: 25 mar. 2024.

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**. <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 26 mar. 2024.

BRASIL. **Lei Brasileira de Inclusão**, (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, DF, 2000.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, DF, 2009.

PAIVA JÚNIOR, Francisco. **Cartaz de 2024 chama atenção para o Dia Mundial de Conscientização do Autismo**. Canal Autismo, 2024. Disponível em: <https://www.canalautismo.com.br/noticia/cartaz-de-2024-chamaatencao-para-o-dia-mundial-de-conscientizacao-do-autismo>. Acesso em: 25 mar. 2024.

SÃO PAULO (Município). **Lei nº 17.502, de 3 de novembro de 2020**. Dispõe sobre política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17502-de-3-denovembro-de-2020>. Acesso em: 26 mar. 2024.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. **Orientações para atendimento de estudantes**: transtorno do espectro do autismo. São Paulo: SME/COPED, 2021.